

mã

**LEI N.º 889/2003-11-19**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Convênio e de Aditamentos, com o Tribunal de Justiça de São Paulo, objetivando a cessão de servidores”

**ODAIR VISINTIM ROSSAFA GARCIA**, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamentos, com o Tribunal de Justiça de São Paulo, através do Fórum desta Comarca, objetivando a cessão de servidores municipais, para o fim de agilização dos serviços forenses.

**Artigo 2º** - A cessão de servidores será sem ônus para o órgão cessionário.

**Artigo 3.º** - O Convênio a ser firmado deverá conter as obrigações, prazos e demais condições de cooperação entre os partícipes.

**Artigo 4.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 19 de novembro de 2003.

**ODAIR VISINTIM ROSSAFA GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data

**ABDALA ALE**  
Diretor do Setor de Administração